ACEF/1819/0217102 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Alexandre Alves Costa
Teresa Valsassina Heitor
António Carvalho
Zara Ferreira

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade Lusíada - Norte
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Faculdade de Arquitetura e Artes
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Arquitectura (Porto)
1.4. Grau:
Mestre (MI)
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._Mestrado Integrado em Arquitectura.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Arquitectura/Projecto
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
580
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
581
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
581
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
300
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
5 anos
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
260
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
n.a.
1.11. Condições específicas de ingresso.
No concurso normal, os candidatos deverão:
a) ter concluído o ensino secundário ou habilitação equivalente;
b) ter realizado a prova de ingresso de, (03.Desenho 10.Geometria Descritiva 18.Português) e nela

ter obtido a classificação mínima exigida de 95 pontos;
c) ter obtido na nota de candidatura a classificação mínima de 95 pontos numa escala de 0 a 200, composta pela classificação no final do ensino secundário (65%) e a classificação da prova de ingresso (35%).
Para reingresso, mudança de par estabelecimento/curso, os candidatos deverão obedecer ao disposto na Portaria n°181-D/2015, de 19 de junho, DR – 1.ª Série, nº118.
Inseridos no regime de concursos especiais, têm acesso todos os casos contemplados no disposto no Decreto-Lei n°113/2014, de 16 de julho, DR - 1.ª Série, nº 135. Saliente-se o acesso a este ciclo de estudos para maiores de 23 anos para titulares de cursos superiores e médios.

1.12. Regime de funcionamento.
Diurno
1.12.1. Outro:
Diurno
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
Universidade Lusíada-Norte (Porto)
Rua Dr. Lopo de carvalho, s/n
4369-006
PORTO
1.14. Eventuais observações da CAE:
De acordo com o site institucional da Instituição de Ensino Superior (IES), as provas de ingresso no ciclo de estudos (CE) são Desenho ou Geometria Descritiva (GD) ou Português.
É entendimento da CAE que a prova de GD deverá ser obrigatória, ainda que coexistindo com outra prova de outro domínio científico que a IES entenda pertinente. Esta exigência decorre do fato dos estudantes que se candidatam apenas com a disciplina de Português ou Desenho poderem terminar o ensino secundário sem frequentar a disciplina de GD, cujos conhecimentos são fundamentais para acompanhar os conteúdos do primeiro ano do CE.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
Da leitura do relatório de autoavaliação (RAA), e dos esclarecimentos obtidos durante a visita integrada no processo de avaliação, a CAE constatou que:
- A coordenação do CE é assegurada por um docente em tempo integral com doutoramento na área do CE;
- O corpo docente (atualmente constituído por 22 docentes, 17,78 ETI) é próprio (16 ETI = 90,00% > 75%), qualificado (15,99 ETI = 89,93% > 60%) e especializado (12,42 ETI, 69,85% > 50%, integralmente doutorados);
- Ainda que se possa afirmar que a generalidade das unidades curriculares (UC) tenha docentes atribuídos com o perfil adequado, qualificado e especializado, existem alguns casos que, de acordo com a informação disponibilizada, podiam ser melhorados: i) alguns docentes apresentam distribuição de serviço docente (DSD) por UC cuja especialidade não corresponde nem aos seus temas de especialização pós-graduada nem aos da sua investigação, ii) uma grande parte dos docentes leciona em mais do que uma área científica, muitos deles abrangendo um leque disciplinar excessivamente amplo, revelando dispersão de áreas científicas no serviço letivo, iii) o mesmo docente está atribuído à totalidade das UC de História da Arquitetura, iv) alguns docentes apresentam excesso de UC, chegando alguns a lecionar em 6 semestres, v) dois docentes lecionam duas UC (anuais) de Arquitetura/Projeto. Estas situações, que não se afiguram como pedagógica e/ou cientificamente corretas, indiciam falta de corpo docente especializado;
- A carga horária letiva cumpre, em geral, o estipulado por lei, com a exceção de dois docentes da área de Arquitetura/Projeto que ultrapassam as 270 horas de referência do subsistema universitário, e verificam-se assimetrias consideráveis na carga horária dos docentes responsáveis por várias UC.
- Excessiva concentração das orientações de dissertações de mestrados num número reduzido de docentes do ciclo de estudos, resultando numa acumulação de alunos no último ano do CE.
- Os resultados científicos continuam a ser modestos. Os elementos fornecidos sobre atividades científicas e de extensão universitária são escassos e pouco objetivos. As licenças sabáticas são de modo geral desvalorizadas enquanto recurso para uma melhoria da produtividade científica da equipa.
2.6.2. Pontos fortes
Nada a salientar.
2.6.3. Recomendações de melhoria
Reforço da coordenação do CE com equipa jovem, motivada e com capacidade para promover a renovação e atualização e dinamização do CE.
Aumento da percentagem de docentes a tempo integral no CE.
Diminuição da dispersão de áreas científicas na DSD.
Fixação e estabilização de um corpo docente diversificado, conjugando formação especializada e prática de investigação e experiência profissional reconhecida e qualificada na área principal do CE.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Em parte
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
O pessoal não-docente é composto por 50 colaboradores que prestam os serviços de apoio mais importantes aos estudantes e professores, e suportam as atividades diárias dos vários CE lecionados no campus do Porto.
Durante as reuniões realizadas no âmbito da avaliação a este CE não foram apresentadas reclamações sobre a qualidade ou quantidade dos serviços prestados, pelo que se deduz que o apoio necessário ao CE está coberto.
3.4.2. Pontos fortes
Qualificação ao nível do ensino superior da esmagadora maioria do quadro de pessoal não docente.
3.4.3. Recomendações de melhoria
Por forma a oferecer um melhor apoio ao CE e à sua divulgação e internacionalização, a IES poderá vir a identificar pessoal não-docente que seja necessário para apoiar e organizar as atividades diárias do CE.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
A procura deste CE é reduzida, e inferior ao número de vagas. Embora os estudantes, graduados e empregadores manifestem satisfação com a qualidade da formação e interesse na sua manutenção, o número de estudantes não tem aumentado.
O número de candidatos e de colocados é superior ao de inscritos mas desconhecem-se os critérios de seriação e de exclusão. Não é apresentada uma justificação para a diferença entre colocados e inscritos nem o perfil dos colocados.
4.2.2. Pontos fortes
Interesse, motivação e satisfação demonstrados pelos alunos, relativamente ao seu CE.
Opinião positiva do programa, referida pelos diplomados presentes na reunião com a CAE.
4.2.3. Recomendações de melhoria
Investir na captação de estudantes motivados com formação de base adquirida no ensino secundário, adequada ao CE. Não é plausível que todos os estudantes que se candidatam reúnam condições para completar com sucesso o CE, o que é revelado pelos resultados inferiores a nível de insucesso escolar nas áreas das Ciências Básicas, Estática e Sistemas Estruturais, mas também no Desenho de Observação. A não adequação de estudantes ao CE vai necessariamente diminuir a qualidade do mesmo.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Em parte
5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
Os números apresentados no RAA e a informação atualizada fornecida pela IES demonstram uma reduzida eficiência formativa. Verifica-se uma retenção e desistência de estudantes no 1º ano, justificada no RAA e durante as reuniões realizadas no âmbito desta avaliação, por lacunas na formação de base obtida no ensino secundário. A posterior retenção no 5º ano é justificada por dificuldades na elaboração da dissertação, o que poderá relacionar-se também com a excessiva concentração de orientações num número reduzido de docentes.
5.3.2. Pontos fortes
Programa pedagógico interdisciplinar centrado nas UC de Projeto/Arquitetura.
5.3.3. Recomendações de melhoria
Desenvolver uma estratégia que permita melhorar a eficiência formativa, reduzindo as retenções e desistências no primeiro ano do CE e agilizando a elaboração da dissertação no último ano do CE. Aumentar e fomentar a iniciação à investigação nas UCs.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Sim
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Em parte
6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Em parte
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e

formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Em parte
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
A IES dispõe de uma unidade interna de investigação na área do CE, o CITAD, que obteve da FCT uma classificação de BOM e que é onde estão filiados vários docentes do CE, embora ainda se verifique um número significativo de membros do corpo docente que não declaram afiliação a qualquer unidade de investigação.
Os elementos fornecidos sobre as atividades científicas e de extensão universitária são escassos e pouco objetivos. A produção científica do corpo docente na área principal do CE é residual. Há uma manifesta falta de rigor na descrição dessa produção (até no preenchimento das fichas de docente). É também pouco claro se a atividade relatada se insere nas unidades de investigação nas quais o corpo docente está afiliado.
As atividades de desenvolvimento tecnológico desenvolvem-se apenas a nível regional.
A integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais é ainda muito incipiente, tanto em termos de número de participações como dos montantes de financiamento envolvidos.
As licenças sabáticas são de modo geral desvalorizadas enquanto recurso para uma melhoria da produtividade científica do corpo docente.
6.6.2. Pontos fortes
Nada a salientar.
6.6.3. Recomendações de melhoria
Melhorar significativamente a produtividade científica do corpo docente (com ênfase nos que estão a 100% na IES), nomeadamente, publicando em revistas internacionais referenciadas e em livros, participando em projetos de investigação nacionais e internacionais financiados competitivamente e orientando teses de doutoramento.
Criar condições para a integração dos estudantes em ambientes de investigação. É importante consolidar o trabalho iniciado com o centro de investigação e promover a adoção de práticas de investigação internacionalmente reconhecidas bem como o trabalho conjunto entre projetistas profissionais e investigadores do campo teórico, crítico e especulativo, agregando o trabalho dos estudantes nestas direções.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Em parte
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Em parte

7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global
A mobilidade de docentes e de estudantes é muito reduzida. A participação em programas de mobilidade em regime de outgoing é modesta tanto no que se refere aos estudantes (tendo sido testemunhado, por parte destes, um substancial desconhecimento sobre apoios financeiros existentes a estes mesmos programas) como aos docentes. A participação em redes internacionais é feita de forma incipiente e não diretamente relacionada com o CE.
7.4.2. Pontos fortes
Nada a salientar.
7.4.3. Recomendações de melhoria
A IES deverá criar condições para que os docentes possam participar em programas internacionais de mobilidade, promover parcerias internacionais com este CE e participar em projetos internacionais.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Sim (passa diretamente ao campo 8.7)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
<sem resposta>
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
<sem resposta>
8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
<sem resposta>
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
<sem resposta>
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
<sem resposta>
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
De acordo com informação prestada pela A3ES existe já um sistema interno de garantia da qualidade acreditado em avaliação recente.
No entanto, são relatados os processos de avaliação dos docentes e dos não docentes no RAA, mas não se conhecem os resultados.
8.7.2. Pontos fortes
Sistema interno de garantia da qualidade acreditado pela A3ES.
8.7.3. Recomendações de melhoria
Melhorar a eficiência e a qualidade da informação fornecida, incluindo os resultados e ações de melhoria resultantes da aplicação do sistema de garantia de qualidade.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
O posicionamento do CE e a sua identidade não são claros e a estrutura curricular necessita de revisão.
9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
Na análise SWOT apresentada são apenas listados como pontos fracos a fraca atratividade do CE e mobilidade internacional de estudantes e docentes, não sendo identificada a reduzida investigação e publicação científica, nem a eficiência formativa. É apresentada como oportunidade a criação de cursos de especialização pós-graduada em áreas afins ao CE. No que se refere a melhorias apenas é referida a intensificação de medidas conducentes ao recrutamento de estudantes e, portanto, à promoção / marketing do CE (e.g. realização de exposições, divulgação nos órgãos de informação local e regional e em escolas secundárias), o que por si só, dificilmente resolverá a presente situação de evidente falta de procura. Nada é indicado relativamente ao reforço de sinergias com o tecido empresarial da região em que o CE se insere.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
Não é apresentada qualquer proposta de reestruturação curricular. A opção estratégica da IES de uma formação em arquitetura de matriz generalista, não permite dispensar ajustamentos continuados perante a evolução dos conhecimentos que suportam a área disciplinar do CE. Varias UC deverão ter os conteúdos revistos, não só no sentido de serem orientados para dar apoio ao Projeto como para integrar conteúdos na área do urbano como para dar resposta às atuais exigências e responsabilidades de natureza social, ambiental, técnica e económica da arquitetura e que requerem níveis de formação especializada e atualizada.
A CAE entende serem necessárias restruturações que permitam reforçar conteúdos: i) nas áreas da História e Teoria da Arquitetura ii) nos domínios da construção sustentável, com particular enfoque ao nível de estratégias de reciclagem aplicadas ao espaço construído, e da modelação do desempenho ambiental adotando abordagens criativas de acordo com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (2015) e os princípios dos programas Europeus (European Green Deal / New European Bauhaus (2020); iii) área do planeamento urbano e da governança com maior grau de integração entre a escala territorial e a escala do edifício.
No 5º ano, a par da integração de um módulo de apoio à elaboração da dissertação, fundamental para que os estudantes consigam terminar o CE em tempo útil, o que não se verifica atualmente, deverão ser definidas medidas para a seleção dos temas e orientadores das dissertações que reforce

a identidade do CE e que promova diferentes tipologias de dissertação (teórica, projetual ou relatório de estágio). O aumento do número de docentes responsáveis pela orientação das dissertações seria importante, atendendo à acumulação atualmente verificada.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
Em sede de Relatório Preliminar, a CAE colocou como condições para a melhoria do ciclo de estudos em apreço, a 3 anos,

"- Proceder ao reforço do corpo docente de modo a atenuar a sobrecarga de horas letivas e a dispersão dos docentes por áreas científicas diversas;
- Proceder a uma restruturação curricular que permita reforçar conteúdos nas áreas da História e Teoria da Arquitetura, da Construção Sustentável, do Planeamento Urbano e da Governança;
- Definir medidas estratégicas para ampliar a mobilidade dos estudantes e docentes;
- Definir medidas estratégicas para aumentar a capacidade de produção científica do corpo docente e a sua integração em redes nacionais e internacionais de investigação."

Em sede de Pronúncia, a IES não apresenta elementos que esclareçam, com matéria de facto, quaisquer iniciativas que visem o reforço do corpo docente, nomeadamente, para atenuar a dispersão destes por domínios científicos vários e para aumentar a sua capacidade de produção científica, nem apresenta, ao fim de vários anos de funcionamento, qualquer proposta de reestruturação do plano de estudos, que vá ao encontro da atualização de UC e conteúdos, tal como é prática corrente entre os seus pares.

Assim, a CAE entende que deverá manter a sua posição, recomendando, também, que seja feita uma leitura atenta de outros pontos levantados ao longo do relatório, que visam a progressão e afirmação efetivas do ciclo de estudos no meio científico, nacional e internacional.

11.2. Observações
N.A.
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
Com base na análise prévia da informação disponibilizada pela IES, e dos esclarecimentos obtidos durante as reuniões integradas no processo de avaliação em que foi ouvida e questionada uma significativa amostra de agentes internos e externos à Universidade Lusíada-Norte – Pólo do Porto, a CAE reconhece o histórico deste CE, evidenciado pelo percurso de sucesso de muitos dos seus diplomados e confirmado por entidades externas, muito embora considere que o CE necessita de uma reflexão sobre o seu posicionamento e perfil.
A CAE observou no presente um conjunto de fragilidades que no seu entender afetam o desempenho científico e pedagógico deste CE, nomeadamente, ao nível do recrutamento de estudantes, da organização do plano de estudos, da composição do corpo docente e da internacionalização.
A CAE identificou lacunas importantes ao nível de estratégias da universidade para se posicionar como uma referência no ensino da Arquitetura no norte de Portugal, contribuindo para a formação de profissionais de uma forma diferenciadora e colocando as necessidades dos estudantes e futuros profissionais no centro da equação. A CAE refere-se especificamente à ausência de medidas para: i)

garantir a efetiva captação de estudantes motivados; ii) cumprir as atuais exigências relativas à consolidação do corpo docente de carreira; iii) promover a atualização do plano de estudos; iv) fazer evoluir o modelo de ensino e o ambiente de aprendizagem.
Estes problemas não foram diagnosticados no RAA, e nada está preconizado quanto a uma alteração da presente situação. Estas são, contudo, necessidades prementes do CE, a exigir tomada de medidas corretivas. Acresce que as propostas de melhoria para futuro apresentadas são residuais face à presente situação do CE, apontando apenas a intensificação de medidas conducentes ao recrutamento de estudantes e portanto à promoção / marketing do CE (e.g. realização de exposições, divulgação nos órgãos de informação local e regional e em escolas secundárias), o que por si, dificilmente resolverá a evidente falta de procura.
Com efeito, é critico:
- Investir numa equipa de coordenação inspirada, com liderança, motivação e capacidade de dinamização e reposicionamento do CE.
- Captar estudantes motivados e com os conhecimentos de base adquiridos no secundário adequados à formação oferecida.
- Fixar e estabilizar um corpo docente diversificado, oferecendo formação especializada com prática de investigação e experiência profissional reconhecida e qualificada. Verificou-se a saída de um número significativo de docentes de Projeto com prática reconhecida e qualificada que garantiam a atratividade do curso. A universidade goza hoje de um conjunto de alumni com um percurso profissional reconhecido que poderia ser chamado para renovar o curso.
- Reorganizar o plano de estudos e atualizar os conteúdos lecionados com particular enfoque nas áreas da História e Teoria da Arquitetura, da construção sustentável, do planeamento urbano e da governança.
- Reforçar práticas de I&D do corpo docente.
- Criar condições para a integração dos estudantes em ambientes de investigação.
- Promover a internacionalização do CE e a mobilidade de estudantes e docentes.
12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
3
12.4. Condições:
A cumprir em 3 anos:
- Proceder ao reforço do corpo docente de modo a atenuar a sobrecarga de horas letivas e a dispersão dos docentes por áreas científicas diversas;
- Proceder a uma restruturação curricular que permita reforçar conteúdos nas áreas da História e Teoria da Arquitetura, da Construção Sustentável, do Planeamento Urbano e da Governança;
- Definir medidas estratégicas para ampliar a mobilidade dos estudantes e docentes;
- Definir medidas estratégicas para aumentar a capacidade de produção científica do corpo docente e a sua integração em redes nacionais e internacionais de investigação.